



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

LEI Nº 806 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

(Dispõe sobre **Alteração do Plano Plurianual 2006/2009**, autoriza **Abertura de Crédito Adicional Especial** e dá outras Providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ACRÉSCIMO

valores expressos em R\$

milhares médios/2006

(código) (nome)

Programa :-	1001	Atenção Básica a Saúde							
Descrição do objetivo									
Objetivo:- Melhorar e ampliar o atendimento a saúde básica da população, visando maior qualidade nos serviços.									
(nome)									
(código) Órgão Principal	Resp.	07.00.0 0	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				Nome Reduzido SMSAU		
Indicador				Índice mais Recente		Índice Final PPA			
(descrição de no máximo 5 indicadores)									
Consulta por habitante (unidade)				1,5		3,0			
---				---		---			
---				---		---			
AÇÃO		FUN ÇÃO	SUB FUN ÇÃO	ORGA O EXEC UTOR	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA DO PRODUTO	ME TA FÍSI CA	META FÍSIC A	Valor 2006 Desp esas de Capit al	Valor PPA 2006/2 009 Despes as de Capital
1090 - Implantação do projeto CEO - Centro de Especialidade Odontológica		10	301	SMSA U	Ações de Saúde Bucal/uni dade	01	01	50	50
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50	50



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

(LEI Nº 806 DE 22/02/06)

Artigo 2º - Para executar a ação neste exercício fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 783 de 08 de Dezembro de 2005) até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto neste artigo e no anterior, destinado à Implantação do Centro de Especialidade Odontológica - Projeto CEO, a ser instalado nas dependências do Centro de Saúde I de Avaré, a fim de atender a programação demonstrada no quadro abaixo:

Valores em R\$1,00

Código Local	Função/ Subfunção	Programa	Ação	Esfera Orçamento	Grupos de Natureza e Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte	Despesa	Descrição ORGÃO / Unidade / ação	Valor R\$
07.00.00									SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00									FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.02									Departamento de Atendimento Sanitário	
	10.301	1002	1090	5	4.4	90	05	XXX	Implantação do CEO - Centro de Especialidade Odontológica.....	50.000
TOTAL.....										50.000

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, em atendimento a Portaria nº 2129/2005, que habilita o Centro de Especialidade Odontológica de Avaré.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL